ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I Nº 142/82

Dá denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominado ANTONIO BARBOSA SANTOS, a rua que partindo da Rodovia Br. 101, passando pela avenida José Tozzi vai até a avenida João XXIII, paralela a rua Otília P. Daher.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal